Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.

SERASA S.A.

CNPJ nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6

Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 12 de julho de 2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Ler, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2018; (b) Votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2017 a 31/03/2018, abrangendo a distribuição dos dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Cópias reprográficas autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, na Diretoria Jurídica da Companhia, até três dias úteis antes da Assembleia. Kerry Lee Williams – Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

ISEC Securitizadora S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/2017).

Isec Securitizadora S.A ("Securitizadora"), pelo presente edital de convocação, convocam os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., nova denominação da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) ("CRI"), nos termos da cláusula 12.2 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários ("TS") a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI com a seguinte **RETIFICAÇÃO**, a realizar-se no dia **11 de julho de 2018, às 11 horas**, na Rua Tabapuã, 1123 - 25º andar, Itaim Bibi - São Paulo - SP, para deliberarem sobre os seguintes descumprimentos da devedora que são hipótese de vencimento antecipado, quais sejam: (i) não disponibilização de recursos próprios para complementação do pagamento da Debênture nos meses de dezembro/2017 a abril/2018, em confronto ao disposto na cláusula 4.5.2.2 da Debênture, conforme notificações datadas de 14/12/2017, 17/01/2018, 22/02/2018, 21/03/2018, 24/04/2018 e 30/04/2018, (ii) ausência de recompra dos créditos imobiliários cessão fiduciária e recompra das CCIs que não atenderam aos critérios de elegibilidade, em confronto ao disposto nas cláusulas 4.17.2 e 5.2.1 da Debênture, e cláusulas 2.12 e 7.1 do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários, conforme notificações datadas de 14/12/2017, 17/01/2018, 22/02/2018, 21/03/2018, 24/04/2018 e 30/04/2018 e (iii) na hipótese de aprovação da não decretação do vencimento antecipado, deliberar a respeito do reajuste dos critérios de elegibilidade, bem como reajuste do fluxo de pagamento das Debêntures. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, Conjunto 202, CEP 01452-000, São Paulo, bem como devem encaminhar via E-mail no endereço eletrônico: agentefiduciario@vortx.com.br, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia. São Paulo, 29 de junho de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Santana Administração e Participações S.A.

C.N.P.J. nº 58.061.516/0001-26 - NIRE: 35.300.383.664

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ao 01/06/2018, às 10 horas, na sede social em Serrana/SP. **Presença**: 100%. **Mesa** - Presidente: - **Leopoldo Tittoto**; e Secretário - **Ricardo Tittoto Neto. Convocação**: Dispensada. **Deliberações Unânimes: AGO - (I)** Aprovados o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2018; **(II)** Aprovadas **(a)** R$ 5.660.806,53 para constituição da reserva legal; **(b)** R$ 5.791.562,01 para pagamento de dividendos aos acionistas. **AGE - (i)** Aprovada a destinação do saldo de lucros acumulados, no importe de R$ 126.812.601,88, para aumento do capital social da Companhia, passando o capital social do valor de R$ 421.598.997,68, divididos em 76.043.309 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 548.411.599,56, divididos em 76.043.309 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Aprovado a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ 548.411.599,56, dividido em 76.043.309 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Nada mais. JUCESP** nº 286.481/18-2 em 20/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves- Secretária Geral.

IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.

C.N.P.J. nº 07.280.328/0001-58 - NIRE 35.300.383.966

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 28/05/2018, às 09 horas, na sede social em Iacanga/SP. **Presença**: 100%. **Mesa** - Presidente - **Leopoldo Tittoto**; e Secretário - **Matheus Mazza Tittoto**. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Unânimes: AGO - (i)** Aprovados o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2018; **(ii)** Aprovadas **(a)** R$ 7.118.755,85 para constituição da reserva legal; **(b)** R$ 7.319.248,62 para pagamento de dividendos aos acionistas; e **(iii)** Aprovada a remuneração global máxima dos diretores da Companhia em R$ 5.000.000,00, para o período de 01/04/2018 à 31/03/2019. **AGE - (i)** Aprovada a destinação do saldo de lucros acumulados, no importe de R$ 126.976.483,60, para aumento do capital social da Companhia, passando o capital social do valor de R$ 597.825.690,50, divididos em 173.785.476 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 724.802.174,10, divididos em 173.785.476 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Aprovado a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ 724.802.174,10, divididos em 173.785.476 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Nada mais. JUCESP** nº 286.480/18-9 em 20/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalvez - Secretária Geral.

ERRATA: A sociedade MaxiPrint Gráfica e Editora Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com endereço na Rua Gibraltar, nº 368, Bloco 2, Santo Amaro, CEP 04755-070, São Paulo/SP, em cumprimento ao artigo 108, II da Lei 9.610/1998 e a r. sentença oriunda dos autos nº 0021831-03.2007.8.16.0014, cujo trâmite ocorreu perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, informa que as edições dos livros Maternal Educação Infantil, Nível I: Educação Infantil e Educação Infantil - Nível II: Livro Integrado, todos da Coleção Iluminuras, do Sistema Maxi de Ensino, referentes aos anos 2013, 2013 e 2010, respectivamente, foram impressas e distribuídas com a ausência do nome da autora Viviane Carvalho Brasil, de modo que, a aludida inserção, foi devidamente providenciada e passará a constar em todas as próximas reimpressões.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029191-77.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Prataviera, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alexandre Aparecido Rodrigues Sousa Silva (CPF. 311.948.948-44), que SESP - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 12.896,28 (setembro de 2016), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o curso de Engenharia Civil, período noturno. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. 03 e 04 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1088743- 09.2013.8.26.0100** (USUC 1402) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Roberto Domingos, Neide Definis Rojas, Maria Youssef Charbe, Erik Rojas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos Bot e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Itamaracá, nºs 398 e 400 Água Rasa Subdistrito Belenzinho - São Paulo SP, com área de 153,62 m², contribuinte nº 031.057.0052-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1088932-84.2013.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Benedito José Delvino e s/m Amabile Lusa Delvino, Magdalena do Nascimento Garcia e Valéria Pagano Gonçalves e s/m Leonardo Pagano Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nicola Petinatti Neto e Maria Cristina Permegiani ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bucuituba, 1575, Vila Prudente, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0116270-95.2009.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Angelina da Silva, Rua Rocha Leao, 72, Vila Amalia (zona Norte) - CEP 02618-190, São Paulo-SP, CPF 116.720.858-70, RG 16.766.104-8, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Ricardo Cesar Rodrigues, que ajuizou ação monitória, para cobrança de R$2.244,34 (maio/2009), devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2017. [03,04]

EDITAL DE CITAÇAO PRAZO DE 20 DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1003147- 23.2014.8.26.0100**(USUC 68) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos,MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Thereza (ou Tereza) Carvalho de Azambuja, Herdeira de Theophilo (ou Teófilo) Manoel Carvalho de Azambuja, Edna Meca de Azambuja, Maria Thereza Azambuja Ferreira,e de Carlos Alberto de Camargo Ferreira,a saber: Marilia Arimatéia Pereira;Giuseppina Senatore ou Giuseppina Senatore Ferreira,José Ricardo Ferreira,Onofre Almeida da Mota,Eunice Gonçalves da Mota, réus ausentes,incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Conceição Mota Valério e Manoel Carlos Pacheco Valério, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Isidoro Cambiasi,nº197-Cidade D'Abril 1ªGleba,Distrito de Jaraguá-São Paulo SP,com área de 382,50m²,contribuinte nº188.007.204-9,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que,no prazo de 15 (quinze)dias úteis,a fluir após o prazo de 20dias,contestem o feito.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.3,4

11ª Vara Cível DECISÃO EDITAL Processo nº: **1005545-69.2016.8.26.0100** Classe Assunto: Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes Requerente: Luis José dos Santos Requerido: Guanabara Administrações S/c Ltda. e outro Vistos. 1) Todos os endereços obtidos nas pesquisas de praxe foram diligenciados sem sucesso (Bacenjud/Infojud/Renajud).Sendo assim,estão presentes os requisitos da citação por edital, que fica deferida. 2) Este juízo FAZ SABER a Guanabara Administrações S/c Ltda.,domiciliado em local incerto e não sabido,que lhe foi movida Ação de Procedimento Comum por Luis José dos Santos,alegando em síntese, pretender a rescisão de contrato de prestação de serviços de manutenção de jazigo em cemitério, com cancelamento de dívidas eventualmente cobradas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 153,60, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de vinte dias.Intimem-se.São Paulo,28 de maio de 2018. Christopher Alexander Roisin - Juiz de Direito. [03,04]

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:04/07/18 - A partir das: 12:30
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D3D8- CONTRATO: 110864085353-3- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA-AGENCIA: 1086-3 ITAQUERA

ROSA SATIKO FUJITA, BRASILEIRO(A), COMERCIARIA CPF 05917161860, CI 16.799.945-SSP-SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 14, 1º ANDAR, BLOCO 4, CONJUNTO RESIDENCIAL CIBRACON, SITUADO A AVENIDA CAMPANELLA, Nº 2.092, ANTIGO Nº 2.078, VILA REGINA, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 56,24M2, UMA AREA DE USO COMUM DE 48,92M2, UMA AREA COMUM NA GARAGEM DE 10,12M2, COM DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE UM CARRO DE PASSEIO, NO SUBSOLO E NO ANDAR TERREO, EM LUGAR INDETERMINADO, SUJEITO A ATUAÇÃO DE MANOBRISTAS, TOTALIZANDO A AREA CONSTRUIDA DE 115,28M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,625% EQUIVALENTE A 36,95367M2 DE PARTICIPAÇÃO NO TERRENO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 392.419,27
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 215.000,00

ITUPEVA, 13/06/18
ARY ANDRÉ NETO

13 - 16/06 - 04/07/18

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª E 8ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª e 8ª Séries da 4ª Emissão da **ISEC SECURITIZADORA S.A**. ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos das cláusulas 12.3 do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de CRI a ser realizada, **em segunda convocação**, em 12 de julho de 2018, às 11:00 ("AGT"), na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP, para tomarem conhecimento e/ou deliberarem sobre: (i) Status dos registros e acompanhamento das exigências necessárias para cumprimento da condição precedente da primeira parcela e da liberação da segunda parcela do Preço de Cessão; (ii) Anuência para dispensa da condição precedente referente a liberação da Segunda Parcela do Preço de Cessão; (iii) Estabelecimento de novos prazos para registro dos aditamentos aos instrumentos representativos de Garantias; e (iv) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário a firmarem todos e quaisquer documentos relacionados às deliberações (i), (ii) e (iii) acima, bem como praticar todos os atos necessários para efetivação. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI constituídos na forma de pessoas jurídicas e/ou pessoas institucionais deverão encaminhar, além da documentação supracitada, os documentos que os outorgam poderes de representação e voto em assembleia. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações da Securitizadora ao Agente Fiduciário e via e-mail ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br. São Paulo, 02 de julho de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CNPJ/MF 59.335.976/0001-68 - NIRE 35.300.182.693

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 11:30 HORAS. 1 - Data, Horário e Local: 27 de abril de 2018, às 11:30 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, n.º 600, 5º andar. **2 - Convocação**: Dispensada a publicação de edital face à presença da totalidade das acionistas, na forma prevista nos arts. 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76. **3 - Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas". **4 - Mesa:** Presentes os Srs. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e André Santos Correia, Secretário. **5 – Ordem Do Dia:** Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos; e (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e Assembleia Geral Extraordinária: (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2018. **6- Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, pela unanimidade, das acionistas presentes: **I.** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário. **II**. Foi aprovada a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras tendo em vista já serem de conhecimento das acionistas. **III. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Os Senhores acionistas aprovaram as contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do relatório dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes S.S.). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no Jornal O Dia SP e no Diário Oficial Empresarial de São Paulo, ambos nas edições de 28 de março de 2018. **(ii)** Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de R$74.544.689,22 (setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento), correspondente a R$3.727.234,46 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** R$17.704.363,69 (dezessete milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos até 31 de dezembro de 2018; **(c)** o saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de R$53.113.091,07 (cinquenta e três milhões, cento e treze mil, noventa e um reais e sete centavos) será destinado à conta de Reserva de Lucros a Realizar. **(iii)** Face ao término do prazo de gestão dos Diretores da Companhia, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes Diretores: (a) **José Formoso Martínez**, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.557.727-07, para o cargo de **Diretor Presidente**; (b) **Juarez Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 3.789.684-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 658.087-208-00, para o cargo de **Diretor**; (c) **Roberto Catalão Cardoso**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, para o cargo de **Diretor**; (d) **José Antônio Guaraldi Félix**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, para o cargo de **Diretor,** todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, e com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar da presente data. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos Diretores até a presente data. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal. Em observância ao disposto no artigo 147, §§ 1° e 2º da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos e presentes à reunião apresentaram Declaração de Desimpedimento, informando não terem qualquer impedimento ao exercício das respectivas funções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(iv)** Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R$1.014.421,00 (um milhão, quatorze mil e quatrocentos e vinte e um reais). **7- Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de abril de 2018. **ASSINATURAS**: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia – Secretário; **ACIONISTAS:** Claro S.A., Telmex Solutions Telecomunicações S.A. e Telmex do Brasil S.A., todas representadas pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **André Santos Correia - Secretário.** JUCESP nº 238.741/18-7 em 21/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

1ª Vara de Registros Públicos 1ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Imóvel, processo nº **1032184-61.2015.8.26.0100** - PJV-06 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Aline Aparecida de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mauricio de Souza e s/m Leonor Quintana de Souza, Olga de Souza Cardoso, Carolina Maria Cardoso Naufal e s/m Ramez Naufal Naufal, Alberto Júlio Variz, Pedro Previanti bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Clevelan Pereira ajuizou Pedido de Retificação de Registro de Imóvel, referente ao imóvel localizado na Rua Otávio dos Santos nº 87, nesta Capital, matrículado sob nº 56.802/3º RI, com área de 306,20 m². Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. NADA MAIS. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0141342-49.2007.8.26.0100** (USUC 316) O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Joel Barbosa Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jurandir Mendes dos Reis, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João José de Souza, nº 09 - Jardim Alto de Taipas 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 132,71 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. **WESLEI ONORIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG nº 470045322-SSP/SP, CPF/MF nº 345.749.298-04, casado com **LUCICLEIDE COSTA OLIVEIRA,** brasileira, RG nº 323513906-SSP/SP, CPF/MF nº 289.354.068-64, residentes e domiciliados na Rua Domiziano Rossi nº 488, São Mateus, São Paulo/SP, **FICA INTIMADO A COMPARECER** no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR**, situado na Rua Julieta Montera nº 123 – Monte Mor/SP, das 9:00 às 16:00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do lote 26 da Quadra F-1 do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 20/11/2016, registrado sob R-2 da matrícula nº 15.897, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de **R$ 16.906,24 (dezesseis mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/11/2017. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório no montante de **R$ 713,38 (setecentos e treze reais e trinta e oito centavos),** bem como as despesas com **publicação de edital**, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o **CANCELAMENTO** do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. **E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado na imprensa local, por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia.** Monte Mor, 9 de fevereiro de 2018. Eu, ________ Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL - PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

CLEBER DOS SANTOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/10/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PAULO CESAR DOS SANTOS E DE SONIA MARIA DOS SANTOS. **BRUNA PEREIRA DE CARVALHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM ITAQUAQUECETUBA, SP NO DIA (19/04/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO E DE MARIA QUITÉRIA PEREIRA.

RAIMUNDO IBAÑEZ AGURTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM PIURA-PERÚ, NO DIA (01/09/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO IBAÑEZ HUANCAS E DE SOFIA VIRGINIA AGURTO RAMIREZ. **MARCIA AYAME HONKE,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDA EM JALES, SP NO DIA (27/03/1968), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MINORU HONKE E DE YASSUKO FUJITA HONKE.

EDMILSON VIEIRA BEZERRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR OPERACIONAL, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (07/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ PATRICIO BEZERRA E DE MARIA JOSE VIEIRA. **GLEICE ALVES DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENCARREGADA DE PADARIA, NASCIDA EM MARABÁ, PA NO DIA (09/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO DIAS DE OLIVEIRA E DE ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA.

JORGE ANDRADE CESÁRIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE DE FARMACIA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/06/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO CESÁRIO NETO E DE MARIA CONCEIÇÃO LOPES ANDRADE. **EHIDI LOPES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACEUTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLOVES LOPES DA SILVA E DE FÁTIMA RUFFA DA SILVA.

HILEM DA SILVA SAMPAIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENCARREGADO DE FROTA, NASCIDO EM RUY BARBOSA, BA NO DIA (25/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JERUSA DA SILVA SAMPAIO. **MONIQUE SILVA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/01/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS E DE CREUZA VIEIRA DA SILVA.

DIOGO VIANA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AVALIADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/08/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE OSVALDO VIANA DA SILVA E DE MARIA DA SILVA. **CLARICE CONRADO COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE DE RH, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/01/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO DE PADUA SOARES COSTA E DE JUANICE CONRADO DOS SANTOS.

ANANIAS DA SILVA, ESTADO CIVIL , PROFISSÃO FUNCIONARIO PUBLICO, NASCIDO EM IGARASSU, PE NO DIA (10/08/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE BARTOLOMEU LUIZ DA SILVA E DE GERCINA ALVES DA SILVA. **ROSELI MARIA DE LIMA,** ESTADO CIVIL , PROFISSÃO AUXILIAR DE ABATE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/01/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA EM JUÁ, NAZARÉ DA MATA, PE, FILHA DE JOSÉ AFONSO DE LIMA FILHO E DE ROSELANE MARIA DE LIMA.

VITOR NUNES CASSIMIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COORDENADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MILTON CASSIMIRO E DE MARIA CRISTINA NUNES CASSIMIRO. **PRISCILA DE OLIVEIRA TORRES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/03/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ HERNANDES FARIAS TORRES E DE MARIA JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA TORRES.

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/08/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CÍCERO AMARO DA SILVA E DE ANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA. **CHEILIANA ALVES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO REPRESENTANTE COMERCIAL, NASCIDA EM POÇÕES, BA NO DIA (02/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL REMIGIO DOS SANTOS E DE MARIA LUCIRLENE ALVES DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Citação – prazo: 30 dias – processo nº 0020919-18.2011.8.26.0004. O Dr.André Luiz da Silva da Cunha, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV da Lapa/SP, na forma da lei,etc. FAZ SABER a Renata Cristina Marcotto Marzola, CPF nº 295.034.028-83, e a Norberto Avalaneda, CPF nº 011.656.328-10, que a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, lhe ajuizou Ação Monitória no valor de R$ 22.999,61 (setembro/2011), referente ao débito em relação aos serviços educacionais prestados, e, estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, paguem o débito devidamente corrigido (ficando isento das custas no caso de pagamento), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito, ou embarque a ação, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial . Em caso de revelia será nomeado Curador Especial, para regular andamento do feito, em termos do art. 257, IV do NCPC, presumindo-se aceitos os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/07/18

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos de Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093496-09.2013.8.26.0100 (USUC 1456). O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jorge Zumkeller, Viviane Gonçalves Guiseline, Manuel Varela Rozados, Thelma Torrado Varela, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Espólio de Aklides Ibes Saraiva e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localização na Avenida Alfredo Zumkeller, nº 735 – Mandaqui 8º Subdistrito Santana – São Paulo SP, com área de 164,10 m², contribuinte nº 071.271.0013-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. 03 e 04/07

Edital para Conhecimento de Terceiros - Prazo 30 dias - Processo nº 1000317-21.2018.8.26.0011. A Dra. Flavia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional XI - Pinheiros. Faz Saber que Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque, CPF 760.407.478-20 e s/m Cynthia Losacco Bernardo de Albuquerque, CPF 152.668.608-20, ajuizaram ação de Alteração do Regime de Bens, objetivando alterar o regime de casamento, de comunhão universal de bens para o de Separação Total de Bens, ressalvando-se os direitos de terceiros (Art. 734 § 1º NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, foi deferida a expedição do presente, que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de junho de 2018. B 03 e 04/07

Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 0172402-64.2012.8.26.0100 (583.00.2012.172402). O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Phillipe Muratorio Savoia, CPF 171.434.108-96, que nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Luiz Fernando Villela, procedeu-se a penhora sobre 220 ações ordinárias de emissão das Lojas Marisa S/A. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 22 de maio de 2018. B 03 e 04/07

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 0173698-24.2012.8.26.0100 (583.00.2012.173698). A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Unioxido Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 03.221.227/0001-55, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 38.056,34 (27.07.2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Rubens Pedroso, 67, Jardim Ruyce/Casa Grande, Diadema/SP, Parceiro 10013079 - instalação MTE 0011524. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08.06.2018. B 03 e 04/07

Citação - Prazo 20 dias - Processo 1065672-70.2016.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a J&R Comércio de Móveis Planejados e Decoração Ltda, CNPJ 12.071.663/0001-86, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 152.510,57 (26.06.2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários - Pessoa Jurídica - BUSINESS (Operação nº 3037130058770000173), bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. B 03 e 04/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0032539-06.2013.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Prefeitura do Municipio de São Paulo move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra o Espólio de Bernardino Gomes e outro, objetivando a área descrita na planta expropriatória P-31.622-A1, com 810,00 m2 (terreno e benfeitorias), concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Marta Brunet, nº 583/587, Cidade Ademar, contribuinte nº 172.329.0002-2, declarada de utilidade pública para implantação do "Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil - CEI e EMEI Rua Marta Brunet". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2017. B 03 e 04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018784-14.2014.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MP BRASIL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 14.543.043/0001-28 MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, CPF 700.574.364-44, e PAULA FABIANA DE SOUZA, Brasileiro, CPF 084.990.459-52, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, visando a cobrança de saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário CDC Crédito Direto ao Consumidor Pessoa Jurídica Rede nº 00330736860000006780, da quantia de R$ 74.927,74 (janeiro/2016). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 03 e 04/07

Intimação - Prazo 20 dias Cumprimento de Sentença (0012138-51.2018.8.26.0007) Processo Principal: 0005648-86.2013.8.26.0007. O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera. Faz Saber a Cooperativa Habitacional dos Associados da APCEF/SP, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum (em fase de Cumprimento de Sentença), requerida por Condomínio Residencial Pêssego, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 39.216,65 (28.05.2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2018. B 03 e 04/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0013707-61.2009.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fausto José Martins Seabra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação em face de Lavínia Machado de Almeida, Roberto Machado de Almeida, Maria Luiza Camargo de Almeida, RUY MACHADO DE ALMEIDA, Olga Scaglione de Almeida, Ferrucio Tommaseo Ponzetti, Odilon Silva Porto e Charles Luiz Dotto Batista, objetivando o imóvel situado à Rua Deputado Laércio Corte, 13, lote 2 da quadra A, Jardim Recanto do Morumbi, com área de 393,20m², contribuinte nº 170.033.0002-7, por meio do Decreto nº 50.249, datado de 25/11/2008. Por sentença o valor da indenização foi fixado em R$ 297.000,00 (25/11/2011) acrescido das cominações legais. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2018. B 03 e 04/07

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0029814-24.2018.8.26.0100. A Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Débora Regina Caminotto (CPF. 097.831.666-54), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Alvares Penteado, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 37.947,42 (março de 2018). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 03 e 04 / 07 / 2018

EDITAL

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. **NILTON MARQUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG nº 259169109-SSP/SP, CPF/MF nº 018.622.154-13, e a Sra. **MARIA BETANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, RG nº 294519701-SSP/SP, CPF/MF nº 260.291.688-94, residentes e domiciliados na Rua Virginio Basso, nº 893, Jd. Campo Belo, Sumaré/SP, **FICAM INTIMADOS A COMPARECER** no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR**, situado na Rua Julieta Montera nº 123 – Monte Mor/SP, das 9:00 às 16:00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do lote 46 da Quadra B do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 30/11/2016, registrado sob R-2 da matrícula nº 14.897, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de **R$ 13.330,86 (treze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)** para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/11/2017. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório no montante de **R$ 739,56 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** bem como as despesas com **publicação de edital**, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o **CANCELAMENTO** do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. **E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado na imprensa local, por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia.** Monte Mor, 23 de janeiro de 2018. Eu, ________ Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

CMN Solutions A097 Participações S.A.

CNPJ 30.486.131/0001-91 | NIRE 3530051664-8

Ata da Assembleia Geral de Constituição em 07/12/2017

Data, Hora e Local: Aos 07/12/2017, às 10hs, na Rua Fradique Coutinho, n.°1.267, Piso T, Sala 6, Pinheiros, CEP 05416-011, em São Paulo/SP, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **CMN Solutions A097 Participações S.A.**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. **Mesa e Convocação:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG n.°26.674.688-3 SSP/SP, CPF/MF. sob n.°166.927.748-88, com escritório em São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, n.° 1.271, Pinheiros, CEP 05416-011, que convidou a mim, **Marcelo Nastromagario**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, RG n.° 26.284.823-5 SSP/SP, CPF/MF sob n.° 266.804.808-76, com escritório em São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, n.° 1.271, Pinheiros, CEP 05416-011, para Secretário. Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Pauta: (i)** Aprovar a constituição da **CMN Solutions A097 Participações S.A.,** ("Companhia"); **(ii)** Aprovar o Capital Social Inicial; **(iii)** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Eleger a Diretoria da Companhia; e **(v)** Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições **(i)** a constituição da Companhia, declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia a partir deste momento; **(ii)** o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R$500,00 em moeda corrente do país, dividido em 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R$50,00 neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R$25,00 integralizados pelo Sr. Presidente, Fábio Guimarães Corrêa Meyer, e R$25,00 integralizados por mim, Secretário, Marcelo Nastromagario, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição, de forma que os R$450,00 remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 meses a contar desta data; **(iii)** a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG n.°26.674.688-3 SSP/SP, CPF/MF n.°166.927.748-88, com escritório na em São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, n.° 1.271, Pinheiros, CEP 05416-011; e (b) **Marcelo Nastromagario**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, RG n.° 26.284.823-5 SSP/SP, CPF/MF n.° 266.804.808-76, com escritório em São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, n.° 1.271, Pinheiros, CEP 05416-011. Os diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(v)** aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a trata, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de dezembro de 2017. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer –** Presidente; **Marcelo Nastromagario –** Secretário. **Visto da Advogada:** Graziela Marques Conde - OAB/SP 308.460. **JUCESP** nº 35300516648 em 17/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral. Anexo I - **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A CMN Solutions A097 Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, n.°1.267, Piso T, Sala 6, Caixa A097, Pinheiros, CEP 05416-011, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º** O capital social é de R$500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. § 2º – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. § 2º – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º -** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 a 05 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. § 1º – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º -** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 12º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 13º -** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º -** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2%. Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo 17º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo/SP.

Somos Operações Escolares S.A.

CNPJ/MF nº 26.083.507/0001-40 - NIRE 35.300.494.997

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30/04/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/04/2018, às 16 horas, na sede da Somos Operações Escolares S.A. ("Sociedade"), na Avenida das Nações Unidas, 7221, 3º andar, setor C, Pinheiros, SP/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da Editora Ática S.A., acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Publicações:** Nos termos do artigo 133 da LSA foi efetuada a publicação das demonstrações financeiras juntamente com o relatório da administração, e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2017 nos jornais "O Dia SP" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", ambos na edição de 20/04/2018, nas páginas 07 e 74, respectivamente. **4. Anúncios:** dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da LSA, em face da presença da única acionista e da publicação dos documentos acima indicados, nos termos do artigo 133, §4º, da LSA. **5. Mesa:** Presidente: Sr. Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Sra. Carolina Bottura Palenga Zanotta. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2017; e **(iii)** a remuneração global dos administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** o aumento de capital da Sociedade, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(ii)** a alteração do artigo 14 do Estatuto Social, referente a forma de representação da Sociedade; **(iii)** a alteração do jornal de grande circulação em que a Sociedade realiza as publicações exigidas em lei; **(iv)** a ratificação das publicações das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **7. Deliberações:** Inicialmente, cumpre consignar que a acionista detentora da totalidade do capital social da Sociedade dispensou a presença de membros da administração da Sociedade e de representantes dos auditores independentes, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 134, §2º da LSA. A única acionista da Sociedade aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **7.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, publicados conforme relatado acima; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2017, no valor total de R$ 9.707.430,34, da seguinte forma: (a) R$ 485.371,52 correspondente a 5% referente à reserva legal; e (b) R$ 9.222.058,82 referente à conta de lucros acumulados; e **(iii)** que os administradores da Sociedade renunciaram ao recebimento de qualquer remuneração em virtude dos cargos exercidos na Sociedade. **7.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** o aumento do capital social da Sociedade **de** R$ 483.184.225,00 **para** R$ 513.184.225,00, ou seja, um aumento efetivo de R$ 30.000.000,00, com a consequente emissão de 30.000.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, fixado de acordo com o §1º, do artigo 170 da LSA, as quais, conforme Boletim de Subscrição que constitui **Anexo I** a esta ata, são totalmente subscritas pela única acionista, Editora Ática S.A., e por ela integralizadas mediante a capitalização de créditos resultantes de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, realizados em 9/02/2018 e 5/04/2018, no valor de R$ 5.000.000,00 e R$ 25.000.000,00 respectivamente, devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Sociedade, de modo que o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 513.184.225,00, dividido em 513.184.225 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."; **(ii)** A alteração do artigo 14 do Estatuto Social, de modo a adaptar a sua redação para refletir a nova forma de representação da Sociedade. Nesse sentido, o artigo 14 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 14.** Observadas as hipóteses específicas previstas nos §§ a seguir, bem como os termos das procurações outorgadas pela Sociedade, a Sociedade poderá ser representada da seguinte forma: **(i)** pela assinatura conjunta de 2 Diretores; **(ii)** pela assinatura de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador devidamente constituído; **(iii)** pela assinatura conjunta de 2 procuradores devidamente constituídos; ou **(iv)** pela assinatura isolada de 1 Diretor ou 1 procurador devidamente constituído. **§ 1º.** A representação da Sociedade dependerá da assinatura conjunta de 2 Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, para a assunção de obrigações cujo valor seja igual ou **superior a R$ 500.000.000,00. § 2º.** A representação da Sociedade dependerá **(i)** da assinatura conjunta de quaisquer 2 Diretores, ou **(ii)** da assinatura conjunta de 1 Diretor com 1 procurador devidamente constituído, ou **(iii)** da assinatura conjunta de 2 procuradores devidamente constituído: **(a)** para a assunção de obrigações cujo valor seja **inferior a R$ 500.000,00;** ou **(b)** em quaisquer casos de concessão de patrocínios e/ou doações, de qualquer tipo, realizadas pela Sociedade, independentemente do valor envolvido. ***§ 3º.*** A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 Diretor ou por 1 procurador devidamente constituído, somente para prática dos seguintes atos: **(i)** assunção de obrigações cujo valor seja **inferior a R$ 2.000,00**; **(ii)** representação da Sociedade em juízo ou perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis, civil de títulos e documentos e de notas, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Sociedade participe, bem como nas assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Sociedade participe como patrocinadora, membro fundador ou membro participante; **(iii)** representação da Sociedade em certames licitatórios com o fim específico de solicitar documentos, certidões, informações, realizar consultas, atualizar dados cadastrais, podendo para tanto protocolar, assinar, retirar, entregar e receber quaisquer documentos, efetuar pagamentos de guias, taxas, emolumentos e custas; **(iv)** na cobrança de quaisquer valores devidos à Sociedade, independentemente do valor devido; **(v)** no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Sociedade, independentemente do valor envolvido; e **(vi)** de representação da Sociedade perante seus empregados, a Justiça do Trabalho ou sindicatos, referente a matérias trabalhistas. **§ 4º.** As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas por 2 Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, e terão prazo de validade de até 1 ano, sendo vedado o substabelecimento, com exceção das procurações *ad judicia*, que terão prazo de duração indeterminado e autorizarão o substabelecimento. **§ 5º.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Sociedade."; **(iii)** a alteração do jornal de grande circulação em que a Sociedade realiza as publicações exigidas em lei, **do** Jornal "O Estado de São Paulo" **para** o Jornal "O Dia - São Paulo"; **(iv)** a ratificação das publicações das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017 no Jornal "O Dia São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo II. 8. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta AGO/E, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Daniel Cordeiro Amaral; Secretária: Sra. Carolina Bottura Palenga Zanotta. Acionista: Editora Ática S.A. (p. Daniel Cordeiro Amaral e Guilherme Figueiredo Maia Luz). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/04/2018. **Mesa:** Daniel Cordeiro Amaral - **Presidente**; Carolina Bottura Palenga Zanotta - **Secretária. JUCESP** nº 268.369/18-5 em 07/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0222250-25.2009.8.26.0100. A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Marco Carlini CPF: 745.925.721-49, denunciado à lide pela requerida Walhalatur Viagens e Turismo Ltda CNPJ: 66.822.537/0001-45, nos autos da Ação Reivindicatória com Pedido de Tutela Antecipada C.C. Indenização por Perdas e Danos, Procedimento Comum, ajuizada por Salvatore Gatto CPF: 233.208.728-18, objetivando a retirada da requerida dos imóveis denominados conjuntos 292-A, 292-B e 292-C, localizados na Avenida São Luiz nº 50, Consolação - São Paulo/SP, matriculadas respectivamente sob os nº 25.434, 25.435 e 25.436 junto ao 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e indenização por perdas e danos. Estando o requerido Marco Carlini (denunciado à lide) em lugar ignorado, expedese edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2018. 04 e 05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002160-38.2018.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIO JOSÉ CABRAL, RG 42.246.526-4, CPF 313.424.368-73, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação Armando Álvares Penteado, CNPJ 61.451.431/0001-69. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.715,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2018. 04 e 05/07

EDITAL

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. **JULIANA DA SILVA,** brasileira, RG nº 46814151-SSP/SP, CPF/MF nº 231.122.958-38, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Garajaú, nº 182, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, **FICA INTIMADA A COMPARECER** no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR**, situado na Rua Julieta Montera nº 123 – Monte Mor/SP, das 9:00 às 16:00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do lote 34 da Quadra E-1 do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 06/12/2016, registrado sob R-2 da matrícula nº 15.851, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de **R$ 16.163,30 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)** para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/11/2017. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório no montante de **R$ 358,67 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** bem como as despesas com **publicação de edital**, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o **CANCELAMENTO** do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. **E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado na imprensa local, por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia.** Monte Mor, 23 de janeiro de 2018. Eu, ______ Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 03/07/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D320 - CONTRATO: 113684120757-0 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1368 IMIRIM

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA FRANKLIN DO AMARAL, Nº 1051, APARTAMENTO Nº 73, 7º ANDAR, BLOCO C, EDIFICIO ORQUIDEA, RESIDENCIAL ALTOS DE SANTANA, 8º SUBDISTRITO - SANTANA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA E INDIVIDUAL, SUJEITA AO AUXILIO DE MANOBRISTA, LOCALIZADA NO SUBSOLO, DO RESIDENCIAL ALTOS DE SANTANA.

CELIA MARIA BRAZ, BRASILEIRO(A), INDUSTRIÁRIA, CPF: 08237680820, CI: 13.010.096-SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

04 - 05 - 06/07/2018

TELMEX DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 02.667.694/0001-40 - NIRE 35.300.183.835

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018. 1 - Data, Horário e Local: 27 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, n.º 600, 12º andar. **2 - Convocação**: Face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76. **3 - Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas". **4 - Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representante da acionista Claro S.A., que convidou o Sr. André Santos Correia para atuar como secretário. **5 - Ordem do Dia**: Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos e Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2018. **6 - Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas, das acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76. 6.2. Foi aprovada a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos as acionistas presentes. 6.3. Assembleia Geral Ordinária: (i) Os Senhores acionistas aprovaram as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados no Jornal O Dia SP e no Diário Oficial Empresarial de São Paulo, ambos na edição de 28 de março de 2018. (ii) Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de R$78.820.869,44 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento), correspondente a R$3.941.043,47 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) para a conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** R$5.525.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) correspondentes ao valor líquido após o imposto de renda retido na fonte do valor bruto de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil), que foi distribuído aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, conforme base acionária e deliberação em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 24 de agosto de 2017 e 27 de dezembro de 2017 e imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da Deliberação CVM n.º 683/2012 e Lei nº 9.249/95; **(c)** R$35.660.732,02 (trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), foram distribuídos aos acionistas a título de dividendos intercalares, conforme base acionária e deliberações em Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 30 de junho de 2017 e 30 de novembro de 2017, cujos valores foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, não restando saldo para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia no presente exercício social após imputados os valores correspondentes aos juros sobre o capital próprio e dividendos intercalares; e **(d)** o saldo do lucro líquido remanescente após as destinações acima, no valor de R$32.719.093,95 (trinta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos) seja destinado à conta de Reserva de Lucros a Realizar. 6.4. Assembleia Geral Extraordinária: (iii) Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R$33.732,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e dois reais). **7 - Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** A) Mesa: Roberto Catalão Cardoso, Presidente; André Santos Correia, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro S.A. representada pelo Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso e José Formoso Martínez. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 27 de abril de 2018. **André Santos Correia - Secretário.** Jucesp nº 246.737/18-9 em 23/05/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028824-89.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAIA INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ 08.651.172/0001-37, Rua Teodoro Sampaio, 636, apto 94, Pinheiros, CEP 05406-000, São Paulo - SP e Marcia Maia Bueno CPF 091.201.408-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança de R$ 123.596,05 (abril/2013), referente ao contrato de abertura de crédito BB Giro Empresa Flex nº 424.401.380. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 03 e 04 / 07 / 2018

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0071774-70.2012.8.26.0002. O Dr Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Ricardo Rodrigues Brum CPF: 125.922.568-22, que Condomínio Villa das Flores CNPJ: 03.924.864/0001-98 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 5.064,79 (Outubro/2012), referente as cotas condominiais e despesas extras condominiais vencidas em 08/05/2010; 08/02/2012 à 08/04/2012; 08/06/2012 à 08/08/2012 e a cota condominial e despesa extra condominial vencida em 08/09/2012 da casa 01 do Condomínio Villa das Flores, situada à Rua Pedrina Maria da Silva Valente nº 30 - São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. 04 e 05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003104-67.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILVIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 144.251.278-46, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Mercabenco - Mercantil e Administradora de Bens e Consórcios Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 35.793,84 (em janeiro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2018. 04 e 05/07

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0108956-32.2008.8.26.0002. O Dr. Caio Moscariello Rodrigues, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Cremilda Fonseca Campos CPF: 265.923.628-39, que Mercabenco Mercantil e Administradora de Bens e Consórcios Ltda CNPJ: 46.349.106/0001-04 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 38.266,39 (Fevereiro/2008), representada pelo contrato de abertura de crédito nº 0003/01, por financiamento que foi concedido a participante do grupo de consórcio CLA6, pela cota 140.01, conforme contrato de adesão nº 17084 para aquisição de um veículo. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. 04 e 05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0038036-57.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS MACEDO PEREIRA, CPF 084.454.273-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de All Part's Acessórios Automotivos Ltda, objetivando o recebimento de R$ 5.144,98 (maio/2013), representada pelos cheques nº 000068 a 000072 (Banco Citibank S/A) e 900073 e 900080 (CEF). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 04 e 05/07

EDITAL

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. **MOISES RODRIGO COSTA DA SILVA,** brasileiro, RG nº 34689846-SS/SP, CPF/MF nº 226.588.338-73, casado com **TATIANE APARECIDA PRATES DA SILVA,** brasileira, RG nº 30446002-3-SSP/SP, CPF/MF sob nº 223.999.038-46, residentes e domiciliados na Rua Aristides de Godoy Gomes, nº 136, Dic IV, Campinas/SP, **FICA INTIMADO A COMPARECER** no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR,** situado na Rua Julieta Montera nº 123 – Monte Mor/SP, das 9:00 às 16:00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do lote 06 da Quadra O-1 do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 27/11/2016, registrado sob R-2 da matrícula nº 16.161, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de **R$ 12.579,04 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos)** para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/11/2017. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório no montante de **R$ 713,38 (setecentos e treze reais e trinta e oito centavos),** bem como as despesas com **publicação de edital**, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o **CANCELAMENTO** do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. **E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado na imprensa local, por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia.** Monte Mor, 23 de janeiro de 2018. Eu, ______ Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

Cooperativa Habitacional Bonlar

Convocação para Assembleia Geral Ordinária – Cooperativa Habitacional Bonlar – em cumprimento ao disposto no Artigo 52 – Inciso II do Estatuto Social. Pelo presente Edital ficam todos os Associados da Cooperativa Habitacional Bonlar convocados para participarem da Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada em 02/agosto/2018, às 08:00 hs em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados, às 08:30 hs em 2ª convocação, com a presença mínima de metade mais 1 (hum) Associados e as 09:00 horas em 3º e última convocação, com presença mínima de 10 (dez) Associados. Local: Rua Heitor Penteado nº 1060 – 2º andar – Sumarezinho – São Paulo/SP – Sede Social da mesma. São Paulo, 03/julho/2018. Cooperativa Habitacional Bonlar – Nilton de Souza Paula – Diretor Presidente.

Construtora Gomes Lourenço S/A - Em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.050.789 | CNPJ/MF n.º 61.069.050/0001-10

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam as Senhoras e os Senhores Acionistas da Construtora Gomes Lourenço S/A - em Recuperação Judicial convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará aos 12/07/2018, às 10 horas, na sede da Companhia, na Estrada Djalma Pinto Ribeiro, 60, sala 2- Bairro Potuverá/Engenho – Itapecerica da Serra - São Paulo, CEP 06870-300, para deliberar acerca da alteração do artigo 22 e seus parágrafos do estatuto social, a fim de suprimir-se a cláusula compromissória estatutária e eleger-se o foro de São Paulo, SP. Itapecerica da Serra, 03/07/2018. **Carlos André Andrioni Salgueiro Lourenço** - Diretor | **Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço** - Diretor

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.

C.N.P.J. 49.912.199/0001-13

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Convocamos os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO, a se realizar no dia 07/07/2018, às 10:00 h, na sede social localizada na Rua Funabashi Tokuji, 170, Itapira-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia: AGO:** a) Eleição de 01 (hum) membro para o Conselho de Administração, conforme Artigo 18, § 3º. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 29 de junho de 2018. **Conselho de Administração.**

IPIRANGA BIOENERGIA S.A.

CNPJ nº 25.206.734/0001-52 - NIRE 35.300.493.273

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Ao 01/06/2018, às 10 horas, na sede social em Iacanga/SP. **Presença**: Totalidade. **Mesa**: Presidente - **Leopoldo Tittoto**; Secretário - **Ricardo Tittoto Neto. Convocação**: Dispensada. **Deliberações Unânimes: (I)** Aprovados o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2018; **(II)** Aprovadas **(a)** R$ 710.772,57 para constituição da reserva legal; **(b)** R$ 13.528.810,04 para pagamento de lucros e dividendos aos acionistas. **Nada mais. JUCESP** nº 303.354/18-5 em 27/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalvez - Secretária Geral.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — Leilão somente ON-LINE — Finamax — BANCO FIBRA

VALINHOS/SP - 60 Veículos, Motos, Caminhões, Reboques

5ª Feira - Dia 05/07/2018 às 11:00h.

Visitação: Dia 05/07/2018 (dia do Leilão) das 8:00 às 11:00h. na Rua Clark, s/nº - Bairro Macuco - Valinhos-SP.

Lances e Fotos: VIZEUONLINE.COM.BR (19) 3881-7088 / (11) 5071-8555

Washington Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - Jucesp 414.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0189223-46.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-senai. Requerido: Miss Kristy Moda Feminina Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0189223-46.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MISS KRISTY - MODA FEMININA LTDA-ME (CNPJ 08.680.482/0001-80) na pessoa de seu representante legal, que SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, lhe ajuizou uma AÇÃO MONITÓRIA, visando o recebimento da quantia de R$ 2.352,75 (setembro/2012), representado pelo instrumento particular de serviços "propostas de atendimento nºs 779/2007; 780/2007 e 781/2007", firmado entre as partes e não honrado, Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, ficando isenta de custas processuais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2018. 04 e 05 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056749-58.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO, CPF 101.110.418-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, visando a cobrança da quantia de R$ 182.742,65 (novembro de 2016), referente ao Contrato de Abertura de Limite Rotativo de Crédito - Cheque Especial, Contrato de Crédito Parcelado PréPremier-Price nº 0467-07763-39 e Contrato de Crédito Parcelado Pré- Clientes-Price nº 0467-07982-35. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 04 e 05 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1007641-96.2017.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Exeqüente: Lemca Iluminação Ltda. Executado: Mrs Comercio de Roupas Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007641-96.2017.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MRS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ 19.089.991/0001-59 à Avenida Doutor Vital Brasil, 422, Butanta, CEP 05503-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Lemca Iluminação Ltda, alegando em síntese: cobrança do cheque nº 279 sacado contra o Banco Bradesco, conta nº 116692-1, agência 0368-9, emitido em 24/11/2016, devolvido pela falta de provisão de fundos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018. 03 e 04 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053389-15.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNIÃO LEÃO CAPRI COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP (CNPJ 01.182.383/0001-29) e ANTÔNIO CARLOS DIAS MESSIAS (CPF 102.596.008-49), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 240.831,25 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Refin (Refinanciamento de Dívida) PJ - Prefixado nº 884456058640. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.074,42. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2018. 03 e 04 / 07 / 2018

Edital de Citação Processo nº 1080125-07.2015.8.26.0100 - Prazo de 20 dias -. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. FAZ saber a Higino Duarte Regal (CPF nº 237.821.148.17), que Maria das Merces Ribeiro Soares ajuizou uma ação de Despejo por falta de Pagamento cumulada com cobrança referente a locação do imóvel sito a Avenida Rio Branco, nº 1658, apartamento 911, bairro Santa Efigênia/SP. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo do edital, conteste a ação sob pena de presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2018. 04 e 05/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do **PROC. Nº 0043239-12.2011.8.26.0053.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Fernando Furtado de Mello - Espólio e Outros objetivando a desapropriação do imóvel, com área de 742,14 m2 (terreno e benfeitorias), situado na Rua do Céu, nº 269/271/275/277 – Jabaquara, declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 51.036/09. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2017. 03 e 04/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0023064-34.2017.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BISSONI MODAS LTDA EPP, CNPJ 10.285.710/0001-69, Rua Padre Bento Lustosa, 102, APTO. 21 B, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega, CEP 03590-210, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 290.429,89, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciasse o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2018. 03 e 04/07

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:04/07/18 - A partir das: 12:30
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO .
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D37C- CONTRATO: 102354128994-7- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 0235-6 SE

MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), AUTONOMA CPF 09211946840, CI 16.603.853 SSP/SP, SEPARADA CONSENSUALMENTE, **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 54, TIPO B, 5º ANDAR, EDIFICIO ESMERALDA, BLOCO 13, CONDOMINIO ESPECIAL PROJETO BANDEIRANTE, SITUADO A AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, Nº 1652, 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA, SAO PAULO, SP, COM AREA PRIVATIVA DE 53,325M2, A AREA COMUM DE 24,513M2, A AREA DE GARAGEM DE 9,90M2, TOTALIZANDO A AREA CONSTRUIDA DE 87,738M2, CORREPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,3226% . CABENDO-LHE O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM G, PARA A GUARDA DE UM CARRO DE PASSEIO DO TIPO PEQUENO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 986.982,95
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 234.000,00

ITUPEVA, 12/06/18
ARY ANDRÉ NETO

12 - 15/06 - 04/07/18